



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805 "A" - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: juridico@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 2.931/13

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial suplementar no Orçamento Vigente.”

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere os artigos 37, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento vigente crédito especial suplementar na Câmara Municipal de Campos Gerais no valor de R\$ 18.485,25 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) na dotação abaixo discriminada.

| | | |
|--|-----------------------------------|-----------|
| 02.02.0001.0031.0052.2006.33.90.92.00000 | Despesas de exercícios anteriores | 18.485,25 |
|--|-----------------------------------|-----------|

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste decreto, será obtida com a anulação da seguinte dotação.

| | | |
|---|---------------------|-----------|
| 01.01.01.01..0001.0031.2002.3.3.9.030 Red. 04 | Material de consumo | 18.485,25 |
|---|---------------------|-----------|

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 06 de fevereiro de 2013.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Superintendente de Administração